



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO N° 1 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 23 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **1.030 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 100.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 100.000,00

#### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.021 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 100.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 100.000,00

#### **1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **2.082 - BLOCO DE GESTÃO DO IGD SUAS**

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 5.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 5.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 205.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### **0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

### 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16210000 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

### 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.080 - GESTÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
	Total por Ação: 5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00
	Total Anulado: 205.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2026.

IVONILSON SANTOS BORGES  
Tesoureiro  
CPF: 602.124.385-49

JEFFERSON DOS SANTOS LISBOA  
Secretário da Fazenda  
CPF: 047.316.565-16